



Prefeitura do Município de Araraquara  
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 0759/2013

Em 15 de maio de 2013.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JOÃO FARIAS**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 - Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação 864/13**, de autoria da Vereadora **GABRIELA PALOMBO**, informamos conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, que o Código de Trânsito Brasileiro proíbe a utilização de ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em alguns casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente.

No trecho indicado, de acordo com o banco de dados da Secretaria, não há registro de acidentes durante os três últimos anos. Portanto, não se trata de local com alto índice de acidentes ou com risco potencial. Dessa forma, a implantação de lombada na via, contraria o artigo 8º, inciso I da Resolução nº 39 do CONTRAN.

O local trata-se de via pública com mão dupla de direção, medindo 9,00 metros de largura, estacionamento permitindo em ambos os lados e cruzamentos sinalizados com placas R1 (pare).

Por fim, diante da ausência de amparo legal, a solicitação não poderá ser deferida.

Certos da compreensão, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

  
**ANTÔNIO CLOVIS PINTO FERRAZ**  
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito